



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS 06

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2007

Modifica o Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2007, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera a redação do Artigo 129 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 129 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 19:00 e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 06 de novembro de 2007.


Osvaldo Machado Franco
Presidente


Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Vice-Presidente


Gilmar de Almeida Vicentin
1º Secretário


Josué Carlos de Barros
2º Secretário

